LEI MUNICIPAL N.º 1.507/2003

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.496/2003.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.496 de 10 de junho de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º- ...
08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.107– Núcleo de Assistência Social
3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissional das Demais Áreas.....R$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração